



INTERSECCIONALIDADE E A DIGNIDADE MENSTRUAL: UM DIÁLOGO FUNDAMENTAL NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES

INTERSECTIONALITY AND MENSTRUAL DIGNITY: A FUNDAMENTAL DIALOGUE IN THE FIGHT AGAINST INEQUALITIES

Recebido em:	04/09/2022
Aprovado em:	28/12/2022

Ana Carolina Davanso de Oliveira Cândido¹

Maurício Gonçalves Saliba²

RESUMO

A pesquisa ambiciona demonstrar a precariedade menstrual enquanto fenômeno multifatorial e interdisciplinar, que intersectado por clivagens, condicionam corpos a vulnerabilidades sociais. Neste sentido, impulsionar o diálogo interseccional da esfera pública com políticas sociais, educacionais e tributárias, almejando favorecer a dignidade menstrual de meninas, mulheres, homens trans e pessoas não binárias. Para tanto, utilizou-se do método dedutivo e qualitativo, recorrendo a referenciais correlatos e pesquisas empíricas. Como resultado, constatou-se que a interseccionalidade, manuseada como

¹ Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Bolsista CAPES/Fundação Araucária. Advogada. Endereço eletrônico: carolinadavanso.ad@gmail.com

² Doutor e Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP. Professor e orientador do curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Endereço eletrônico: mauricio.saliba@uenp.edu.br



ferramenta analítica, no âmbito da dignidade menstrual, proporciona construir e incorporar políticas públicas específicas, sem desconsiderar as intersecções dos corpos menstruantes e destaca a inacessibilidade a absorventes apenas como a ponta do iceberg de invisibilidade e violação de direitos fundamentais.

Palavras-chave: Dignidade menstrual; Corpos menstruantes; Higiene menstrual; Políticas Públicas; Saúde Pública; Interseccionalidade.

ABSTRACT

The research aims to demonstrate menstrual precariousness as a multifactorial and interdisciplinary phenomenon, which, intersected by cleavages, condition bodies to social vulnerabilities. In this sense, to boost the intersectional dialogue of the public sphere with social, educational and tax policies, aiming to favor the menstrual dignity of girls, women, trans men and non-binary people. To this end, the deductive and qualitative method was used, drawing on correlational references and empirical research. As a result, it was found that intersectionality, handled as an analytical tool, in the context of menstrual dignity, provides to build and incorporate specific public policies, without disregarding the intersections of menstruating bodies and highlights the inaccessibility to absorbents only as the tip of the iceberg of invisibility and violation of fundamental rights.

Key words: Menstrual dignity; Menstruating bodies; Menstrual hygiene; Public policies; Public Health; Intersectionality.

INTRODUÇÃO

A menstruação é influenciada e concebida com alicerce em inúmeros estigmas e mitos, advindos de uma sociedade capitalista-patriarcal-racista-transfóbica que controla os corpos que menstruam, condicionando-os às margens das relações e que se retroalimenta das



desigualdades sociais. Os mitos transformam o sangue menstrual em um fenômeno repulsivo, fomentando os tabus, reforçando o desinteresse na construção ou incorporação da pauta nos debates, atribuindo a meninas, mulheres, homens trans e pessoas não binárias o encargo de suportarem o período no desamparo social, político e estatal.

Não obstante, a precariedade menstrual intersecta múltiplas esferas e promove consequências em diversos espaços. Isto porque, atravessa as ausências estatais e invisibilidade sociais; perpassa a violação de direitos humanos, prerrogativas fundamentais; decorre da escassez de infraestrutura satisfatória; favorece a evasão escolar e atrapalha o desempenho no trabalho; atinge sobremaneira pessoas em situação de rua; privadas em liberdade no sistema prisional; acolhidas em abrigos; em campos de refugiados; em áreas rurais e periféricas; além de incorporar outras clivagens identitárias e/ou territoriais, demandando, portanto, o reconhecimento de que se trata de um fenômeno interdimensional e multifatorial.

No âmbito da precariedade menstrual, a interseccionalidade, manuseada enquanto ferramenta analítica, proporciona a concepção do problema, identifica os corpos menstruantes e seus marcadores, reconhece os direitos fundamentais e, desta forma, possibilita a elaboração de políticas públicas que incorpore as vulnerabilidades sociais, a fim de humanizar os corpos e possibilitar o acesso à dignidade.

Ademais, para alcançar o desiderato, por intermédio do método dedutivo e qualitativo, com análises de relatórios oficiais, livros e materiais correlatos, a pesquisa almeja, em seu ímo, a resposta de um problema central: de que forma a precariedade menstrual desvenda as desigualdades e clivagens identitárias e territoriais?

Para tanto, o desenvolvimento da pesquisa objetiva destacar como os marcadores sociais se intersecta e condiciona os corpos que menstruam à precariedade, estabelecendo a interseccionalidade como ferramenta apta a expandir a produção e implementação de



políticas públicas efetivas e que combatam a pobreza menstrual, favorecendo o pleno exercício aos direitos fundamentais.

DIGNIDADE MENSTRUAL E CORPOS QUE MENSTRUAM: ENTRE TABUS E DESIGUALDADES

A pobreza menstrual se reverbera enquanto fenômeno múltiplo, interdisciplinar e multifatorial, que imbricado por mecanismos de controle e desigualdades, incide desproporcionalmente nos corpos que menstruam, sobretudo quando intersectado por clivagens sociais, acentuando os desafios e invisibilidades que meninas, mulheres, homens trans e pessoas não binárias; em situação de rua, privadas de liberdade, em abrigos, nas escolas, em áreas rurais, em campos de refugiados ou regiões periféricas, são condicionados a resistirem, sem auxílio ou amparo social ou estatal. Assim, a dificuldade no acesso a absorventes desvenda a ponta de um problema estrutural, de precariedade e vulnerabilização, que se refletem na escassez de condições mínimas de higiene; saneamento básico; utilização de métodos alternativos para o acesso à água; questões de infraestrutura e habitação.

A desigualdade social favorece o precário acesso aos produtos de higiene menstrual e condiciona os corpos que menstruam a utilizarem artifícios impróprios, repercutindo na saúde, na evasão escolar, no desempenho no trabalho, em constrangimentos e inseguranças. Não obstante, estas circunstâncias destacam a violação dos direitos humanos e da personalidade dos corpos menstruantes, especialmente os mais marginalizados³, que subsistem à margem das relações sociais e em constante apagamento.

³ MOTTA, Ivan Dias da; ARAÚJO, Maria de Lourdes; SILVA, Marcos Alves Da. Por uma política pública educacional nacional de fornecimento de produtos de higiene menstrua. In Revista Direito e Sexualidade, Salvador, v. 2, n. 2, p. 189-212, jul./dez. 2021, p. 201.



Em que pese o acesso à água potável e os serviços de esgoto sejam reconhecidos como direitos humanos pelas Nações Unidas, segundo o Relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF –, e da Organização Mundial da Saúde – OMS –, quase 2,2 bilhões de pessoas no mundo não têm acesso à água tratada, tanto para consumo quanto em banheiros, para que os resíduos sejam descartados de forma segura; 4,2 bilhões não desfrutam de serviços de saneamento e 3 bilhões não gozam de instalações básicas, com água potável à disposição, banheiros que não são compartilhados com outras residências e instalações que possibilitem a higienização com água e sabão⁴.

No Brasil, aproximadamente 35 milhões de pessoas não têm acesso a água tratada⁵, segundo um recorte dos dados, estima-se que mais de 15 milhões de mulheres ainda não possuem acesso à água potável em suas residências e mais de 12 milhões, apesar do acesso, constata a disponibilização é insatisfatória. Em média 1,6 milhão de mulheres ainda estão em moradias sem banheiros. Ainda de acordo com o Relatório Mulheres & Saneamento, 26,9 milhões de mulheres residem em ambientes sem coleta de esgoto, no que se refere ao saneamento básico, o relatório aponta que uma em cada quatro mulheres (sobre)vivem em extrema vulnerabilização e precariedades⁶.

A complexidade e precariedade menstrual engloba inúmeras desigualdades, em particular a inexistência de saneamento básico com disponibilização de água tratada e coleta de lixo regulares, impedindo a higiene durante o período menstrual; a ausência e/ou não

⁴ UNICEF, *Progress on household drinking water, sanitation and hygiene 2000-2017. Special focus on inequalities*. New York: United Nations Children's Fund (UNICEF) and World Health Organization, 2019. Disponível em: <https://data.unicef.org/resources/progress-drinking-water-sanitation-hygiene-2019>. Acesso em: 20 agos. 2022.

⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Saneamento – SNS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: 24º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2018. Brasília: SNIS/MDR, 2019. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-agua-e-esgotos/diagnostico-dos-servicos-de-agua-e-esgotos-2018>. Acesso: 20 de agos. de 2022.

⁶ BRK AMBIENTAL. Mulheres e Saneamento. 2016. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/5beeb2594611a0f1b6318134/t/5c1d28cf03ce64afea2c667d/1545414939516/brk-ambiental-instituto-trata-brasil-mulheres-e-saneamento.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022, p. 02



disponibilização de produtos que viabilizem a higiene, como sabão, sabonete e papel higiênico, em locais públicas, nas escolas e departamento públicos; inexistência de banheiros em bom estado de conservação para uso, suficiente; carência de instrução médica, refletindo diretamente na falta de medicação e orientação para gerenciar e compreender os ciclos e a saúde menstrual; a desinformação acerca da menstruação e autoconhecimento⁷; além da tributação de produtos menstruais, desde coletores, calcinhas e absorventes que são avaliados como produtos superficiais e cosméticos⁸.

Os óbices enfrentados, mormente no tocante ao cuidado com a higiene durante o período menstrual, vulnerabiliza ainda mais a dignidade dos corpos que menstruam, condicionando-os a buscarem alternativas drásticas e que implicam em consequências, por vezes irreversíveis, na saúde, violando direitos fundamentais e prejudicando o desenvolvimento, físico e psicológico.

Outrossim, a resistência e adversidades para implementação de políticas concernentes à educação sexual, favorece a desinformação e fomenta os tabus e estigmas que contornam a menstruação, proporcionando obstáculos e marginalizações dos corpos, deixando-os à margem das relações e frustrando diretamente o pleno exercício dos direitos fundamentais.

As adversidades que incidem para frustrar o autoconhecimento e os estigmas subsistem visceralmente conectados, à medida que a falta de informações alicerça os tabus, e o tabu impulsiona e perpetua a desinformação⁹. Com a naturalização dos estigmas e da desinformação, a menstruação é compreendida como uma dinâmica individual que deve ser superada no silêncio e em segredo, minimizando os sintomas e questionamentos.

⁷ PATRIOTA, Elizabete Bezerra; AMORIM; Vilma Leite Machado de. (IN)dignidade menstrual: a face feminina da pobreza. In. V desfazendo gênero – v seminário internacional DESFAZENDO GÊNERO, 2021, p. 05

⁸ MOTTA; ARAÚJO; SILVA, op. cit. p. 190.

⁹ ASSAD, Beatriz. Políticas Públicas Acerca da Pobreza Menstrual e sua Contribuição para o Combate à Desigualdade de Gênero. *Revista Antinomias*, v. 2, n. 1, jan/jun., 2021, p. 144.



Nesta perspectiva, o Estado igualmente desconsidera o fenômeno e sua dimensão¹⁰, se omite quanto a implementação de políticas públicas e tampouco enquanto questão de saúde pública. Logo, a omissão estatal e social, em desconsiderar a pobreza menstrual como problema de saúde pública, direitos fundamentais e acesso à dignidade, é arquitetada, segundo os pilares da opressão, com a finalidade de controle dos corpos que menstruam¹¹.

Os esclarecimentos disponíveis retratam a menstruação enquanto aspecto vergonhoso e sujo, impedindo a construção de diálogos e informações adequadas, sem tabus e discriminações. Ademais, a coisificação e dominação dos corpos incorporam as desigualdades na distribuição e no acesso à direitos fundamentais, contribuindo para retroalimentar as clivagens identitárias, impactando na trajetória educacional, profissional e social dos corpos que menstruam.

Segundo o Relatório “We can’t wait: A report on sanitation and hygiene for women and girls”¹², diariamente mais de 800 milhões de mulheres, entre 15 e 49 anos de idade, menstruam. Com efeito, o relatório destaca que ao redor do mundo a menstruação é alicerçada em tabus e estigmas, mantendo os corpos que menstruam na solidão e no silêncio, especialmente durante o período menstrual, com o desamparo social e estatal na construção de políticas de combate à precariedade¹³.

Não obstante, no “Relatório Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos”, a média de idade da primeira menstruação para corpos brasileiros é de 13 anos,

¹⁰ KOHEN, Micaela; ROHATSCH, Magdalena. Un camino hacia la justicia menstrual. In *Revista Límbica* Vol. II Núm. 2 (2021) ISSN 2718-7241. 2021, p. 37.

¹¹ SOUSA, Elaine Pereira de. *Sangrar é político: diálogos acerca da pobreza menstrual na vida de meninas pretas e pardas*. – Franca Trabalho de conclusão (bacharelado – Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Orientadora: Maria Cristina Piana, 2022, p. 28.

¹² Não podemos esperar: um relatório sobre saneamento e higiene para mulheres e meninas. (tradução livre)

¹³ WaterAid, Unilever Domestos e WSSCC. We can’t wait: A report on sanitation and hygiene for women and girls. 2013. Disponível em:

<https://washmatters.wateraid.org/sites/g/files/jkxoof256/files/we%20cant%20wait.pdf> Acesso em 26 de julho de 2022, p. 17.



com quase 90% das mulheres tendo a primeira menstruação entre 11 e 15 anos. Portanto, indispensável considerar que, cerca de 90% das meninas passarão entre 3 a 7 anos do progresso escolar menstruando¹⁴, recorte fundamental para identificar a defasagem e inexistências de estruturas pertinentes no âmbito educacional, além de proporcionar a elaboração e implementação de políticas públicas que considerem o ambiente escolar, possibilitando um espaço confortável e minimamente digno para que corpos que menstruam frequentem as aulas, inclusive durante o ciclo menstrual.

Destarte, os dados revelam que 3% das estudantes brasileiras estudam em instituições que não disponibilizam banheiros em condições de uso; no que se refere às escolas no espaço rural, cerca de 6,4% não dispõem de banheiros apropriados para uso. Em contrapartida, no âmbito administrativo das escolas, em instituições públicas estaduais, 249 mil meninas encontram-se sem banheiros em condições de uso, representando 77,6% do total das escolas. Com relação à disponibilização de insumos indispensáveis para dignidade menstrual: acerca do papel higiênico, em média 1,24 milhões de meninas, ou seja, 11,6% das alunas, não têm acesso nos banheiros das escolas; pias e sabão em instituições de ensino, quase 652 mil meninas, 6% do total, não possuem acesso a pias ou lavatórios em condições de uso, por outro lado, 3,5% de meninas estudam em instituições que não disponibilizam sabão e materiais para as estudantes lavarem as mãos. Em outros termos, mais de 4 milhões de meninas frequentam escolas com privação de ao menos um item básico de higiene, quase 200 mil alunas encontram-se completamente privadas de condições mínimas para cuidarem da menstruação no ambiente¹⁵.

O recorte de dados é essencial na identificação dos corpos que menstruam e quais ausências afetam a dignidade e acesso aos direitos fundamentais, mormente quando

¹⁴ UNFPA/UNICEF. *Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdades e Violações de Direitos*, Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-menstrual-no-brasil-desigualdade-e-violacoes-de-direitos>. Acesso em 26 de agost. 2022, p. 17

¹⁵ UNFPA/UNICEF, op. cit., p. 19.



alicerçado nos marcadores raciais, territoriais, socioeconômicos, de idade e diversas clivagens identitárias que refletem nas desigualdades e sustentam a precariedade menstrual. No tocante às condições das residências, o Relatório indica que 713 mil meninas não desfrutaram de banheiros em suas residências ou moradias e mais de 632 mil meninas sequer têm acesso a banheiros de uso comum com outros domicílios; destas meninas, 237.548 padecem em extrema vulnerabilização, “podendo ser uma situação de defecação a céu aberto”. Revela ainda que corpos intersectados por marcadores raciais, eventualmente são submetidos a maiores desigualdades, sendo que a chance de uma menina de cor¹⁶ não possuir acesso à banheiros é quase 3 vezes mais que uma menina branca nas mesmas condições; a probabilidade de uma menina negra residir em domicílio com 4 ou mais banheiros privativos é 78% menor que as brancas¹⁷.

Estima-se que mais de 570 mil meninas não têm acesso a água canalizada no domicílio. Destaca-se que, mais de 2,8 milhões de meninas residem em locais que o abastecimento provém de poços, água da chuva ou outras fontes. Com relação ao saneamento, mais de 6,5 milhões de meninas possuem domicílios sem rede de esgoto, usando vala, fossa não ligada à rede, rios, lagos ou outros métodos; cerca de 37% das meninas negras vivem em locais que não possuem saneamento¹⁸.

Em circunstâncias que os corpos menstruantes não dispõem de instalações satisfatórias de banho e recursos seguros para gerenciar sua higiene menstrual, não se torna possível administrar a menstruação com dignidade e respeito aos direitos fundamentais. Os

¹⁶ O termo “de cor” possui viés político e representativo, emerge na luta pelo direito a autodefinição, desenvolvido nos debates feministas, pós-coloniais e antirracista, para se referir a pessoas de diferentes raças e etnias que não a branca, corroborando para que a branquitude não seja central (ZAKARIA, 2021). No mesmo sentido, Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, destacam que o termo “de cor” não possui conotação pejorativa e é manuseada para se referir a qualquer pessoa racializada (20211, p. 27).

¹⁷ UNFPA/UNICEF, op. cit., p. 22.

¹⁸ Ibid, p. 23



estereótipos, tabus e exclusões no tocante à menstruação igualmente refletem e violam o princípio da dignidade, e afetam o livre exercício dos direitos sociais.

Diante da ausência de políticas, das desigualdades socioeconômicas, da invisibilidade no cárcere, nos abrigos, nas escolas e nas ruas e nos espaços ocupados, no que se refere ao acesso a absorventes, corpos menstruantes utilizam miolo de pão¹⁹, jornais, papel higiênico, saco plástico e outros métodos prejudiciais à saúde e ao desenvolvimento, favorecendo a evasão escolar, influenciando no desempenho no trabalho e na insegurança durante o período menstrual.

Desta forma, respaldado nos dados acima mencionados, verifica-se que a pobreza menstrual perpassa a ausência de aspectos básicos da dignidade da pessoa humana, viola direitos e prerrogativas fundamentais do Estado Democrático de Direito, revela a inexistência de questões de infraestruturas que mantêm pessoas à margem das relações sociais; escancara a negligência quanto a disponibilização de itens de higiene; o silenciamento e resistência em implementar políticas educacionais que atuem no autoconhecimento, no combate e eliminação de estigmas e tabus quanto à menstruação, na naturalização de corpos que menstruam e desnaturalização da violência e controle dos corpos. Assim, as clivagens identitárias escancaram a desigualdade e como é menstruar em um país capitalista, patriarcal e racista, de políticas que invisibilizam e dominam os corpos menstruantes.

Diálogos acerca da precariedade menstrual: a interseccionalidade como ponto de partida

¹⁹ QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015.



O termo interseccionalidade assume inúmeras formas e aplicabilidades, especialmente no âmbito acadêmico, como ferramenta analítica, investigação e práxis críticas²⁰. Não obstante, apesar de somente ser nomeada no fim da década de 1980 e início da década de 1990 por Kimberlé Crenshaw, a essência da interseccionalidade já era sistematizada, mormente por feministas negras que articulavam as clivagens identitárias²¹.

Para Patricia Hill Collins, feministas negras refletiam como as desigualdades, alicerçadas nas dimensões dos marcadores, reverberam distintamente nos corpos das mulheres, mesmo que sem nomeá-los enquanto interseccionalidade²². A autora discorre acerca da indispensabilidade de se considerar a construção do conhecimento, pois, “por meio da amnésia institucional que reescreve a história, categorias inteiras de pessoas que foram essenciais para o início da interseccionalidade foram apagadas”²³. O movimento feminista emerge respaldado na centralidade de gênero a partir da branquitude e das problemáticas que circundavam a dominação dos corpos femininos brancos, sem conceber como os múltiplos marcadores incidem e influenciam nas relações sociais.

bell hooks destacou como privilegiar o debate de gênero permitiu que mulheres brancas assumissem os holofotes e silenciaram as opressões raciais²⁴. Lelia Gonzales denunciou como o “mito da democracia racial oculta algo para além daquilo que se mostra” e como o imbricamento das categorias retroalimentam o processo de opressão e

²⁰ Ver em mais em: SILVA, Roseane Amorim da; MENEZES, Jaileila de Araújo. A interseccionalidade na produção científica brasileira. *Revista Pesquisa prática psicossociais* [online]. 2020, vol.15, n.4, pp. 1-16. ISSN 1809-8908. e COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2021.

²¹ Ver mais em (ordem cronológica): AKOTIRENE, Carla. *O que é interseccionalidade?* Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018. BIROLI, Flávia e Luis Felipe MIGUEL. “Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades”. *Mediações*, vol. 20, nº 2. Londrina, 2015, pp. 27-55.

²² A autora considera que a história da interseccionalidade não pode ser organizada em períodos exatos, pois, além de invisibilizar sua essência, fomenta explicações meramente simplificadas (2021, p. 89).

²³ COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2021, p. 66.

²⁴ hooks, bell. Black women: shaping feminist theory. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, nº. 16, p. 193-210, abril 2015, p. 208.



dominação²⁵. Angela Davis ainda no título da obra “Mulheres, raça e classe”²⁶ realça os pilares da desigualdade na sociedade capitalista, racista e patriarcal.

Então, as feministas negras foram pioneiras e responsáveis por alavancar novos panoramas, sinalizando a potência das articulações interseccionais e como as clivagens identitárias impactam diferentemente os corpos, sem minimizar as relações de gênero e tampouco impulsionar os discursos de raça como único pilar das discussões. Kimberlé Crenshaw ressalta como o imbricamento dos marcadores sociais influenciam na produção e reprodução das desigualdades sociais. Nas palavras da autora, a interseccionalidade pode ser entendida como:

Uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento²⁷.

A autora identifica como as clivagens sociais, apesar de não incidirem de maneira isolada, não repercutem como avenidas identitárias acopladas, hierárquicas ou somadas,

²⁵ GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: Ensaio, intervenções e diálogos. Zahar; edição digital.

²⁶ DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

²⁷ CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. *Stanford Law Review*, vol. 43, no. 6, 1991, p. 1241–1299. JSTOR, www.jstor.org/stable/1229039. Acesso em 18 ago. 2020, p. 177



passíveis de investigações isoladas e centralizadas²⁸. A interseccionalidade se refere ao imbricamento dos símbolos da opressão, proporcionando interpretações amplas e possibilitando a compreensão de como se alicerçam as desigualdades, revelando, portanto, que políticas públicas efetivas perpassam, necessariamente, análises interseccionais.

Outrossim, a interseccionalidade concede às feministas “criticidade política a fim de compreenderem a fluidez das identidades subalternas impostas a preconceitos, subordinações de gênero, de classe e raça e às opressões estruturantes da matriz colonial moderna da qual saem”²⁹. Emergindo novas interpretações para as desigualdades e trajetórias para mudanças sociais efetivas e que compreendam os marcadores em sua pluralidade. De acordo com Patricia Hill Collins, “enxergar os problemas sociais causados pelo colonialismo, pelo racismo, pelo sexismo e pelo nacionalismo como interconectados conferiu uma nova perspectiva às possibilidades de mudança social”³⁰.

A interseccionalidade impulsiona a indispensabilidade de debates segundo a fusão das clivagens, descentralizando a universalidade e centralidade das categorias, mormente em uma sociedade capitalista-patriarcal-racista³¹. Outrossim, manuseada enquanto ferramenta analítica, permite se referir a um conjunto de questões e problemas sociais, nas palavras de Patricia Hill Collins e Sirma Bilge:

O uso da interseccionalidade enquanto ferramenta analítica aponta para várias dimensões importantes de crescimento da desigualdade global. Primeiro, a desigualdade social não se aplica igualmente a mulheres, crianças, pessoas de cor, pessoas com capacidades

²⁸ BIROLI; MIGUEL, op. cit., p. 47.

²⁹ AKOTIRENE, op. cit., p. 24.

³⁰ COLLINS, Patricia Hill. *Bem mais que ideias: A interseccionalidade como teoria social crítica*. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2022, edição digital.

³¹ BIROLI; MIGUEL, op. cit., p. 27.



diferentes, pessoas trans, populações sem documentos e grupos indígenas. Em vez de ver as pessoas como uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, a interseccionalidade fornece estrutura para explicar como categorias raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo³².

Desta forma, a interseccionalidade possibilita uma expansão para compreender como as vulnerabilidades sociais que entrecruzam raça/etnia, classe social, territorialidade, idade, religião e outras clivagens identitárias produzem e alimentam as desigualdades sociais. A intersecção dos múltiplos marcadores reverbera distintamente nos corpos e constituem vulnerabilidades singulares, de maneira que dimensões unilaterais e hierárquicas não correspondem e tampouco enfrentam as desigualdades e opressões que alicerçam as relações sociais, além de corroborar com o silenciamento e amarras sociais que estruturam as opressões e atuam para manutenção das relações de poder e dominação.

Para Patricia Hill Collins e Sirma Bilge, a interseccionalidade está presente no campo das políticas públicas por seu vínculo com os direitos humanos:

As leis podem prometer direitos que dão às políticas públicas, mas é preciso ação para dar vida a essas políticas. a interseccionalidade tem sido crucial para a reflexão sobre essa relação entre as políticas de direitos humanos e práticas destes³³

³² COLLINS; BILGE, op. cit., p. 33.

³³ Ibid, p. 121



No âmbito da precariedade menstrual, portanto, a interseccionalidade possibilita a construção e implementação de políticas públicas compatíveis e aptas a atenderem os corpos menstruantes em sua multiplicidade, resguardando o acesso aos direitos humanos.

A pobreza menstrual incide de maneira desproporcional e particular, alicerçado nos marcadores sociais, segundo o Relatório Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos, a violação aos direitos menstruais é atravessada por avenidas identitárias de gênero, classe, raça, territorialidade e religião³⁴.

A dignidade menstrual é um fenômeno complexo, com intersecções e multidimensional que atinge desproporcionalmente e de forma singular os corpos menstruantes. Nesse sentido, homens trans e pessoas não binárias subsistem em constante violação de direitos, mormente em decorrência da identidade de gênero que as impede de acessar materiais e insumos de higiene pessoal³⁵.

Os recortes de dados permitem compreender que a precariedade menstrual recai de forma singular nos corpos menstruantes, pautadas em clivagens identitárias múltiplas e, portanto, evidencia a substancialidade de análises interseccionais na construção de políticas públicas efetivas e que abarque os problemas em sua pluralidade.

No tocante aos reflexos socioeconômicos na precariedade menstrual, os dados apontam que 13,6 milhões de pessoas, ou seja, 6,5% da população (sobre)vivem em situação de extrema pobreza e vulnerabilização. Estima-se que em média 51,5 milhões de pessoas estão abaixo da linha da pobreza, isto é, 1 a cada 4 brasileiros vivem com menos de R\$436,00 ao mês³⁶. O aporte socioeconômico é fundamental e constitui como pilar das desigualdades sociais e obstáculo para o acesso à dignidade menstrual, no entanto, não se pode desconsiderar que o combate à pobreza menstrual é múltiplo e perpassa a superação das

³⁴ UNFPA/UNICEF, op. cit., p 04.

³⁵ UNFPA/UNICEF, op. cit, p. 13.

³⁶ UNFPA/UNICEF, op. cit., p. 06.



clivagens identitárias, possibilitando o reconhecimento dos homens trans e pessoas não binárias, a ausência de infraestruturas básicas nas residências e escolas, além das constantes e reiteradas violações de direitos sociais.

Assim, lentes monofocais, especialmente em classe, desconsidera como as relações de gênero e raça simboliza a dominação capitalista-patriarcal-racista, que condiciona pessoas de cor a avenidas identitárias que não são compreendidas meramente pelas relações socioeconômicas, tampouco são independentes ou alheio ao marcador de classe. A ausência de recursos mínimos a fim de proporcionar a dignidade menstrual escancara a violação a direitos fundamentais e a “mentalidade colonialista e patriarcalista da sociedade brasileira, que ainda não superou o dilema histórico da casa grande e senzala³⁷.

A precariedade menstrual, enquanto fenômeno plural e multidimensional, somente pode ser compreendida e combatida segundo a perspectiva interseccional, possibilitando, sobretudo, a criação e implementação de políticas públicas como estratégia eficaz para assegurar aos corpos menstruantes o acesso à dignidade menstrual que lhes é reiteradamente negado. Corpos de meninas, mulheres, homens trans, pessoas não binárias e pessoas com útero, em situação de rua, cumprindo pena privativa de liberdade, em abrigos ou campos de refugiados, possuem o direito à dignidade menstrual desconsiderado, invisibilizado e silenciado, sem acesso a estruturas básicas nas escolas, residências, presídios, subsistem às margens das relações sociais.

Contribuições interseccionais para construção de políticas públicas no combate à precariedade menstrual

³⁷ PATRIOTA; AMORIM, op. cit. p. 07.



No campo das políticas públicas concernentes ao combate à precariedade menstrual, em sua multiplicidade de fatores, verifica-se um contínuo distanciamento e resistência, fortalecendo a violação à direitos fundamentais. Isto porque, enquanto fenômeno multidimensional e intersectado por clivagens identitárias, não é encarada como questão de saúde pública e, tampouco suficiente para movimentar a máquina estatal na elaboração e implementação de políticas públicas.

Em contrapartida, a Organização das Nações Unidas, no ano de 2014, reconheceu o direito à dignidade menstrual como questão de saúde pública e de direitos humanos, considerou a inacessibilidade ao absorvente atentado à dignidade, reforçou que diante da ausência, pessoas menstruantes se submetem a alternativas prejudiciais à saúde; fomenta o abalo psicológico; favorece a evasão escolar e impossibilita o amplo exercício dos direitos fundamentais³⁸. Em relatório, UNFPA/UNICEF destacou que a desigualdade de gênero, os tabus e estigmas que circundam o corpo de pessoas que menstruam e a menstruação, alicerçam a ineficiência estatal em problematizar e solucionar a pobreza menstrual³⁹.

O Estado deve reconhecer as múltiplas clivagens que contornam à precariedade menstrual e institucionalizar políticas adequadas:

Num Estado política e democraticamente estruturado, os direitos são instrumentalizados, efetivados, assegurados por intermédio da implementação de políticas públicas. Assim sendo, ante a constatação da condição de vulneração de direitos e garantias fundamentais das pessoas menstruantes, especialmente no que pertine ao acesso e permanência na escola em vista da pobreza menstrual, a perspectiva

³⁸ PATRIOTA; AMORIM, op. cit, p. 09.

³⁹ UNFPA/UNICEF, op. cit., p. 13.



de uma resposta estatal deve ser estruturação de uma política pública de emancipação destes sujeitos⁴⁰.

Em que pese o Estado Democrático possuir como corolário implementar e institucionalizar os direitos fundamentais, mormente por intermédio de políticas públicas, no âmbito da precariedade menstrual, a ausência perpassa as raízes de um Estado misógino, patriarcal e racista, que desconsidera as necessidades e prerrogativas das minorias vulnerabilizadas e se retroalimenta das desigualdades sociais, especialmente dos corpos menstruantes, enquanto corpos intersectados por diferentes clivagens identitárias. Destaca-se, portanto, a indispensabilidade de que a precariedade menstrual ingresse nas agendas das políticas públicas e seus múltiplos fatores sejam igualmente considerados, a fim de proporcionarem efetiva dignidade aos corpos que menstruam.

Outrossim, a interseccionalidade, manuseada como ferramenta analítica, possibilita a percepção de que a pobreza menstrual é um fenômeno multidimensional, com pilares em questões plurais e sinaliza como os marcadores sociais influenciam na ausência de dignidade menstrual, possibilitando a elaboração e implementação de políticas públicas que incorpore a totalidade de problemáticas.

A concepção interdisciplinar e multifatorial evidencia que a precariedade menstrual percorre clivagens para além das questões socioeconômicas, sendo primordial a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, a educação sexual e menstrual, promovendo a autodeterminação de pessoas que menstruam, a ruptura de tabus e estigmas, a superação do binarismo de gênero, a visibilidade de corpos menstruantes que vivem em situação de rua, no cárcere, em abrigos e outras situações de vulnerabilização – e que estes corpos necessitam

⁴⁰ MOTTA; ARAÚJO; SILVA, op. cit. 203.



não apenas de absorventes, pois, diante da exclusão dos direitos básicos, padecem com o cuidado e a saúde física e psicológica invisibilizados.

A ausência de homogeneidade nas formas que engendram a precariedade menstrual, destaca uma profunda desigualdade no acesso a condições mínimas com o cuidado menstrual⁴¹. O Estado possui diversas ferramentas para o combate à pobreza menstrual, devendo incluir desde atendimento à direitos fundamentais como o saneamento básico, políticas educativas de longo prazo, políticas sociais como a distribuição imediata de insumos como absorventes, medicamentos e atendimento médico⁴².

A distribuição deve ser integral e compreender todos os corpos menstruantes, independentemente se acolhidos em abrigos, privadas de liberdade ou quaisquer outras situações de vulnerabilidade; além de políticas públicas tributárias, a fim de reduzir a tributação dos insumos para higiene pessoal, especialmente do absorvente, possibilitando que corpos menstruantes tenham acesso.

Construir políticas representativas e que auxiliem na estruturação de uma sociedade livre de tabus, justa e equitativa parece um desafio insuperável colocado ao Estado. Os prejuízos e dificuldades enfrentadas por corpos que menstruam, que padecem à margem das relações sociais, precisa, imediatamente, ingressar na agenda estatal por intermédio de políticas públicas efetivas, “sob pena de continuar fazendo letra morta da garantia constitucional que impõe equilíbrio entre os gêneros”⁴³.

Assim, políticas públicas que ambicionem combater a pobreza menstrual precisa compreender a busca pela equidade de gênero, o acesso a saneamento básico, educação de

⁴¹ MOTTA; ARAÚJO; SILVA, op. cit., p. 06.

⁴² ASSAD, op. cit., 153.

⁴³ MOTTA; ARAÚJO; SILVA, op. cit., 205-206.



qualidade e a revisão dos tributos sobre absorventes⁴⁴. Micaela Kohen e Magdalena Rohatsch, se referem à justiça menstrual como saúde pública e direito à saúde, em suas palavras⁴⁵:

Não prestar atenção à questão, minimizando-a, tratando-a como um assunto pessoal, resulta numa falta de políticas públicas. E são necessárias políticas públicas porque a saúde menstrual é um direito: trata-se de receber informação, de garantir o acesso a produtos de gestão, de produzir estudos que indiquem as consequências para a saúde do uso menstrual prolongado, as consequências para a saúde da utilização prolongada destes produtos, e o desenvolvimento da Educação Menstrual Integral (EMC). Educação Menstrual Integral (EMC) que combate o estigma da menstruação e rompe com os binarismos de gênero⁴⁶ (tradução livre)

Assegurar a dignidade menstrual dos corpos menstruantes é resguardar direitos fundamentais, sendo imprescindível a construção e implementação de políticas públicas que se atentem a intersecção de fatores e clivagens identitárias que se reverberam na ausência de condições minimamente dignas. Portanto, políticas públicas efetivas não devem se limitar à concessão de absorventes, mas acompanhar o fenômeno multidimensional que é a pobreza

⁴⁴ BRITO, Maria Alves Peixoto da Rocha. *Pobreza menstrual e políticas públicas para mulheres e meninas*. 2021. 99 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais, Aplicadas, Universidade Federal de Goiás, Cidade de Goiás, 2021, p. 63.

⁴⁵ KOHEN; ROHATSCH, op. cit., p. 39

⁴⁶ No original: Hablar de justicia menstrual es hablar de salud pública y del derecho a la salud. No darle atención al tema, minimizarlo, tratarlo como un asunto personal, redundante en la carencia de políticas públicas. Y las políticas públicas son necesarias porque la salud menstrual es un derecho: se trata de recibir información, de garantizar el acceso a productos de gestión, de producir estudios que indiquen las consecuencias sobre la salud del uso prolongado de esos productos, de construir una Educación Menstrual Integral (EMI) que combata el estigma de menstruar y rompa con los binarismos de género.



menstrual, possibilitando o acesso à banheiros adequados, com água encanada, sabão, papel higiênico e local para descarte dos insumos utilizados; a redução da taxaço de absorventes; educaço sexual e menstrual que viabilizem o autoconhecimento e a eliminaço de tabus e estigmas que contornam o perío do menstrual.

As iniciativas devem possuir cunho imediato e a longo prazo, possibilitando que medidas ambientais também sejam, ainda que no futuro, empreendidas para diminuço de absorventes descartáveis. Isso porque, apesar de indispensável pensar em alternativas como coletores menstruais e calcinhas absorventes, subsiste circunstâncias que meninas, mulheres, homens trans e pessoas não binárias sequer possuem água potável, saneamento básico e conheça os cuidados com o corpo e a saúde, não se pode empreender medidas que não sejam sustentáveis e se enquadrem em inúmeras realidades.

A política educacional é essencial e deve ser amplamente difundida e implementada em diversos setores e métodos, com pessoas qualificadas, como ferramenta para que pessoas que menstruam conheçam seus corpos, o ciclo menstrual e promovam o bem-estar. Desconstruindo os mitos e estigmas que circundam a menstruaço e os produtos menstruais internos, ensinando as pessoas a cuidarem da saúde menstrual⁴⁷. Acompanhado da educaço, o acesso a médicos capacitados deve implementar-se como questão basilar, expandindo o autoconhecimento, possíveis medicamentos e formas de lidar com o perío do menstrual, tanto de pessoas que sofrem com o fluxo, quanto as dores e cólicas.

No tocante a implementaço de políticas públicas tributárias, não se pode olvidar que o custo é uma das barreiras que frustram o amplo acesso à absorventes. O Estado, ao tributar e considerar absorventes como objeto supérfluo, desconsidera e marginaliza pessoas que não possuem condições socioeconômicas de adquirir o produto, inviabilizando sobremaneira a

⁴⁷ UNFPA/UNICEF, op. cit., p. 15.



dignidade menstrual. Desta forma, a adoção de políticas que eliminem o imposto sobre o absorvente é um passo fundamental⁴⁸.

Em um país que se têm aumentando sobremaneira o índice de pobreza extrema, em que ossos de carne são monetizados, não se pode considerar que a taxaço de um produto necessário à dignidade menstrual seja adequado. Inegavelmente a eliminação do imposto não é a única medida a ser adota, todavia, é indispensável para o reconhecimento e efetivação dos direitos fundamentais aos corpos que menstruam.

Destarte, o enfrentamento à precariedade menstrual demanda o conhecimento das condições em que as pessoas que menstruam estão inseridas, não sendo razoável a adoção de políticas únicas e isoladas, sendo a interseccionalidade uma ferramenta crucial para identificação e construção de políticas públicas que reconheçam as intersecções que recaem e impossibilitam a dignidade menstrual, resguardando o acesso à direitos fundamentais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os debates concernentes à precariedade menstrual deve, necessariamente, percorrer múltiplos espaços, questionando um projeto de opressão e marginalização de corpos que menstruam e subsistem à margem das relações sociais em uma sociedade capitalista-patriarcal-racista-misógina-LGBTQIAP+fóbica, que se retroalimenta das desigualdades, realçando a pobreza menstrual enquanto ausências e invisibilidades. Assim, se verifica a urgência em desconstruir os estigmas e tabus que contornam a menstruação, a fim de humanizar e proporcionar dignidade aos corpos que são ensinados a suportarem o período menstrual no silêncio e no abandono social, estatal e político.

⁴⁸ BRITO, op. cit., p. 61-62.



Não obstante, é primordial reconhecer a pobreza menstrual enquanto fenômeno multifatorial, interdisciplinar e multidimensional, que envolve inúmeros mecanismos e fenômenos, sendo a inacessibilidade a absorventes apenas a ponta do iceberg. Portanto, a perspectiva interseccional proporciona, no âmbito da dignidade menstrual, construir e incorporar políticas públicas adequadas, sem desconsiderar as intersecções dos corpos menstruantes, destacando que a precariedade menstrual não atinge os corpos de maneira homogênea, ao contrário, engendra as clivagens identitárias e/ou territoriais, atingindo de forma singular cada corpo, violando reiteradamente direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito.

Outrossim, tem-se um profundo distanciamento no que se refere à dignidade menstrual, que não é marcada como questão de saúde pública ou considerada suficiente para movimentar a incidência de políticas sociais, tributárias ou educacionais. Diante das ausências, os obstáculos enfrentados afetam continuamente o cuidado com a higiene pessoal; ocasionam a fragilidade com o autoconhecimento; fomentam a evasão escolar e o desempenho nas atividades diárias; perpassam a inexistência e/ou insuficiência em infraestrutura nas residências, escolas, abrigos, periferias e penitenciárias; a negligência no fornecimento de itens de higiene, inclusive absorventes em quantidades que possibilitem a troca recomendada.

Desta forma, o combate à precariedade menstrual não se alicerça em implementação de políticas públicas isoladas e únicas, incumbindo a interseccionalidade, auxiliar na construção de políticas educacionais que favoreçam o autoconhecimento, a educação e conscientização de pessoas que não menstruam a fim de naturalizar o período menstrual; políticas públicas tributárias que eliminem ou reduzam a taxa dos absorventes, facilitando o acesso, considerando um produto necessário a dignidade e não supérfluo; a disponibilização de saneamento básico, com água potável e insumos para higiene pessoal, inclusive no ambiente escolar, nos abrigos e penitenciárias; o acesso a médicos



especializados e capacitados para atenderem os corpos que menstruam em sua pluralidade e a disponibilização de absorventes a pessoas vulnerabilizadas.

REFÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. *O que é interseccionalidade?* Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018

ASSAD, Beatriz. Políticas Públicas Acerca da Pobreza Menstrual e sua Contribuição para o Combate à Desigualdade de Gênero. *Revista Antinomias*, v. 2, n. 1, jan/jun., 2021.

BIROLI, Flávia e Luis Felipe MIGUEL. "Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades". *Mediações*, vol. 20, nº 2. Londrina, 2015, pp. 27-55.

BRITO, Maria Alves Peixoto da Rocha. *Pobreza menstrual e políticas públicas para mulheres e meninas*. 2021. 99 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais, Aplicadas, Universidade Federal de Goiás, Cidade de Goiás, 2021.

BRK AMBIENTAL. *Mulheres e Saneamento*. 2016. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/5beeb2594611a0f1b6318134/t/5c1d28cf03ce64afea2c667d/1545414939516/brk-ambiental_instituto-trata-brasil_mulheres-e-saneamento.pdf. Acesso em: 20 jul. 2022



COLLINS, Patricia Hill. *Bem mais que ideias: A interseccionalidade como teoria social crítica*. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2022.

COLLINS, Patricia Hill. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. *Stanford Law Review*, vol. 43, no. 6, 1991, p. 1241–1299. JSTOR, www.jstor.org/stable/1229039. Acesso em 18 ago. 2020.

DAVIS, Angela. *Mulher, raça e classe*. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: Ensaios, intervenções e diálogos*. Zahar; edição digital.

HOOKS, Bell. Black women: shaping feminist theory. *Revista Brasileira de Ciência Política*. Brasília, nº. 16, p. 193-210, abril 2015.

KOHEN, Micaela; ROHATSCH, Magdalena. Un camino hacia la justicia menstrual. In *Revista Límbica* Vol. II Núm. 2 (2021) ISSN 2718-7241. 2021.

MOTTA, Ivan Dias da; ARAÚJO, Maria de Lourdes; SILVA, Marcos Alves Da. Por uma política pública educacional nacional de fornecimento de produtos de higiene menstrua. In *Revista Direito e Sexualidade*, Salvador, v. 2, n. 2, p. 189-212, jul./dez. 2021.



PATRIOTA, Elizabete Bezerra; AMORIM; Vilma Leite Machado de. (IN)dignidade menstrual: a face feminina da pobreza. In. V desfazendo gênero – v seminário internacional *DESFAZENDO GÊNERO*, 2021.

QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SILVA, Roseane Amorim da; MENEZES, Jaileila de Araújo. A interseccionalidade na produção científica brasileira. *Revista Pesquisa prática psicossociais* [online]. 2020, vol.15, n.4, pp. 1-16. ISSN 1809-8908.

SOUSA, Elaine Pereira de. *Sangrar é político* : diálogos acerca da pobreza menstrual na vida de meninas pretas e pardas. – Franca Trabalho de conclusão (bacharelado – Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Orientadora: Maria Cristina Piana, 2022.

UNFPA/UNICEF. *Pobreza Menstrual no Brasil: Desigualdades e Violações de Direitos*, Brasília, 2020.

UNICEF, *Progress on household drinking water, sanitation and hygiene 2000-2017. Special focus on inequalities*. New York: United Nations Children's Fund (UNICEF) and World Health Organization, 2019.

WaterAid, Unilever Domestos e WSSCC. *We can't wait: A report on sanitation and hygiene for women and girls*. 2013. Disponível em:
<https://washmatters.wateraid.org/sites/g/files/jkxoof256/files/we%20cant%20wait.pdf>
Acesso em 26 de julho de 2022.